LEI Nº 3.906/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.700,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 1.700,00**
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 1.700,00**
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0095 – Gestão do SUS do Município	
Atividade 2.159 - FES – PIAPS Saúde Quilombola – Portaria SES 360/2023	R$ 1.700,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.600,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 1.700,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração